IDOMED
Instituto de Educação Médica

2ª Retificação do Edital – 06/11/2026

EDITAL DE VESTIBULAR IDOMED ONLINE 2027.1

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOCA, CITTÀ e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a **FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS**, **a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO,** a **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ**, **a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ – ESTÁCIO UNIJIPA, a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE SÃO LUIS e FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO SÃO LUIS, FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO, UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ e o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO PANTANAL - UNIPANTANAL, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2027.1 para preenchimento de vagas, referentes ao 1º semestre de 2027, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.**

ONDE SE LÊ:

14. BOLSAS DESEMPENHO

14.1 Objetivo

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (Vestibular, Transferência Externa - IES Nacional, Transferência Externa - IES Estrangeiras, ENEM, portador de diploma – PD ou Certificação Internacional), vinculados às unidades participantes da campanha.

14.2 Elegibilidade:

a) São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açailândia; Alagoinhas; Castanhal; Iguatu; FAMEJIPA; UNIJIPA; Quixadá; Jaraguá do Sul e Canindé.

b) Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro/BA; Juazeiro do Norte; Ribeirania; UNIFACID e São Luis.

c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular, Transferência Externa - IES Nacional, Transferência Externa - IES Estrangeiras, Portador de Diploma ou Certificação Internacional.

d) Benefício não compatível com financiamentos privados.

e) Critérios de manutenção elencada no item 14.4

f) Restrições elencada no item 14.5

14.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:

UNIDADES	DESEMPENHO
CITTÀ	4,5%
VISTA CARIOCA	4,5%
AÇAILÂNDIA	3,8%
JARAGUÁ DO SUL	4,5%
CASTANHAL	9,9%
IGUATU	10,8%
FAMEJIPA	6,5%
UNIJIPA	7,44%
QUIXADÁ	9,9%
ALAGOINHAS	9,3%
CANINDÉ	12,6%

14.4 Manutenção das bolsas de desempenho:

a) A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, ao exclusivo critérios do IDOMED desde que atingido o CR Globa >= 8,5

b) O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2

c) O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global >= 8,5.

14.5 Restrições das bolsas de desempenho:

14.5.1 Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)

14.5.2 Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:

a) O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos.

b) Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno

c) Transferência para qualquer outra unidade.

d) Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento

14.5.3 Não serão elegíveis aos benefícios previstos neste edital os alunos já matriculados em processos seletivos anteriores ao semestre de 2027.1. A concessão da Bolsa Desempenho se aplica exclusivamente aos candidatos aprovados e matriculados a partir do processo seletivo 27.1 em diante.

LEIA-SE:

14. BOLSAS DESEMPENHO

14.1 Objetivo

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (Vestibular, Transferência Externa - IES Nacional, Transferência Externa - IES Estrangeiras, ENEM, portador de diploma – PD ou Certificação Internacional), vinculados às unidades participantes da campanha.

14.2 Elegibilidade:

a) São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açailândia; Alagoinhas; Castanhal; Iguatu; FAMEJIPA; UNIJIPA; Quixadá; Jaraguá do Sul, Canindé e Angra do Reis.

b) Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro/BA; Juazeiro do Norte; Ribeirania; UNIFACID, São Luis, UNIFAMETRO e UNIPANTANAL.

c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular, Transferência Externa - IES Nacional, Transferência Externa - IES Estrangeiras, Portador de Diploma ou Certificação Internacional.

d) Benefício não compatível com financiamentos privados.

e) Critérios de manutenção elencada no item 14.4

f) Restrições elencada no item 14.5

14.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:

UNIDADES	DESEMPENHO
CITTÀ	4,5%
VISTA CARIOCA	4,5%
AÇAILÂNDIA	3,8%
JARAGUÁ DO SUL	4,5%
CASTANHAL	9,9%
IGUATU	10,8%
FAMEJIPA	6,5%
UNIJIPA	7,44%
QUIXADÁ	9,9%
ALAGOINHAS	9,3%
CANINDÉ	12,6%
ANGRA DOS REIS	12,6%

14.4 Manutenção das bolsas de desempenho:

a) A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, ao exclusivo critérios do IDOMED desde que atingido o CR Globa >= 8,5

b) O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2

c) O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global >= 8,5.

14.5 Restrições das bolsas de desempenho:

14.5.1 Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)

14.5.2 Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:

a) O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos.
b) Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno
c) Transferência para qualquer outra unidade.
d) Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento

14.5.3 Não serão elegíveis aos benefícios previstos neste edital os alunos já matriculados em processos seletivos anteriores ao semestre de 2027.1. A concessão da Bolsa Desempenho se aplica exclusivamente aos candidatos aprovados e matriculados a partir do processo seletivo 27.1 em diante.